



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - ICE - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

RESOLUÇÃO Nº 20/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

Altera o Regulamento do Exame de Qualificação no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (Colegiado PPG-Química) da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na 209ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o § 6º e o § 7º no art. 3º do Regulamento do Exame de Qualificação no PPG-Química/UFJF, com a seguinte redação:

Art. 3º - ...

§ 6º - Caso o discente seja (ou tenha sido) bolsista no PPG-Química, o encaminhamento do Exame de Qualificação deverá incluir a comprovação de cumprimento da tutoria, nos termos do Regulamento da Atividade Prática Docente (Tutoria) no PPG-Química/UFJF.

§ 7º - A critério do Colegiado, excepcionalmente, se o bolsista for doutorando, o encaminhamento do Exame de Qualificação poderá ser realizado sem esta comprovação, desde que o bolsista justifique o motivo do não cumprimento deste requisito e informe em qual prazo cumprirá tal obrigação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Renato Camargo Matos

Presidente do Colegiado do PPG-Química
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 31/05/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0374985** e o código CRC **48A63D08**.